



PORTARIA 03/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Rio Preto-MG nos dias 14 de julho de 2022 e 21 de setembro de 2022 em razão de feriados municipais

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Rio Preto-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1349/2012 de Rio Preto-MG, estabeleceu como feriado no Município de Rio Preto-MG o dia 14 de julho ocasião em que se comemora o dia do Padroeiro da Cidade – Nosso Senhor dos Passos;

Considerando que o Decreto Municipal n.º 283/2021 de Rio Preto-MG, estabeleceu como feriado no Município de Rio Preto-MG o dia 21 de setembro ocasião em que se comemora o dia do Aniversário da Cidade;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente nos dias 14 de julho do ano de 2022 e 21 de setembro do ano de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Rio Preto/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Rio Preto-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
Rio Preto-MG, 31 de maio de 2022.

ANDERSON ALMEIDA DUQUE
DEFENSOR PÚBLICO/MG
MADEP Nº 0137
COORDENADOR LOCAL DA DPMG NA COMARCA DE RIO PRETO-MG

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO NA COMARCA DE RIO PRETO-MG
RUA DR. RAMALHO PINTO, Nº 37, SALAS 05 E 07
BAIRRO CENTRO – RIO PRETO-MG
TEL FIXO: (32)3283-2010
Whatsapp: (31)98222-3669